

Diário



Eletrônico

Brochier /RS

Oficial

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

21 DE AGOSTO DE 2025

Edição nº 107/Ano 2025

PÁGINA 1/4

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 2.254/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
PORTARIA Nº 07098/2025	2



21/08/2025

Edição nº 107/Ano 2025

Página 2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2.254/2025****DECRETO Nº2.254 - DE 21 DE AGOSTO DE 2025.****Declara Luto Oficial em Brochier/RS, pelo falecimento do Sr. CLÁUDIO ZIRBES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador deste Município, Senhor **CLÁUDIO ZIRBES**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Brochiense no decorrer de sua vida como cidadão, empresário e Vereador, sobretudo integrando a comissão emancipacionista do Município e Comissão para execução da obra asfáltica Transcitrus;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Brochiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Brochiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Brochier, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **CLÁUDIO ZIRBES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Brochier/RS, tendo exercido o cargo de Vereador, líder político e integrado a Comissão Emancipacionista do Município e a Comissão para execução da Obra asfáltica da Rodovia Transcitrus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SÍLVIO SCHERER

Secret. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 2e8f43aa-f7b1-4cfc-adac-500373f12e16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**PORTARIA Nº 07098/2025****DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Memorando nº 504/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, requerido pela Secretária



Cristiane Maria Scherer, e nos termos do artigo nº 176 da Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico, **DESIGNA** à Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº 6919/2025, de 14/02/2025, para realizar Sindicância Investigatória, afim de averiguar sobre a possível infração pela Servidora Cíntia Martins, matrícula nº 768, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor 22 horas, junto a EMEI Sapatinho de Cristal, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, para que sejam apurados os fatos indicados: I – Se a investigada observou as normas legais e regulamentares; II – Se a investigada é assídua e pontual no serviço. Agindo assim infringiu a Servidora, em tese, a tipificação dos incisos X e XV, do artigo 139, da Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância investigatória e será acompanhada dos autos referenciados. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 37, de 2014. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. A determinação de intimação/notificação da servidora CÍNTIA MARTINS, deve considerar sua lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor 22 horas, junto a EMEI Sapatinho de Cristal. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: e2fc7738-4084-489a-8105-03c8c2773361



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30